



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

E-mail: edu-cama@hotmail.com; (86) 3292 1146

Av. João Ribeiro de Carvalho, 52 – centro. CNPJ Nº 06.554.802/0001-20



DECRETO Nº 081 / 2017

Amarante (PI), 18 de dezembro de 2017.

Dispõe sobre a nomeação de Conselheiros do Conselho de Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e da Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Amarante, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no art. 24 § 1º da medida provisória nº 339 de 28 de dezembro de 2006, do FNDE e a Lei Municipal nº 788/2007, de 02 de abril de 2007, que cria o Conselho de Controle Social do FUNDEB, em Amarante, neste Estado;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado por este decreto, os membros do Conselho Municipal de Controle Social do FUNDEB, conforme composição a seguir:

I – Representante do Poder Municipal:

Titular: Marcio Daniel Rodrigues Santos

Suplente: Francisca Eustorgio de Lima e Silva

II – Representante dos Professores da Rede Municipal

Titular: Claudia de Jesus Leite Costa

Suplente: Eliane Mendes dos Santos

III – Representante dos Diretores das Escolas Municipais

Titular: Elizabeth Ribeiro da Costa Santos

Suplente: Claudilene Mores Feitosa dos Santos

IV – Representante dos Servidores Técnicos Administrativos Municipais

Titular: Francisco das Chagas Lopes e Silva

Suplente: Willames Fonseca Soares

V – Representante de Pais de Alunos da Rede Municipal de Ensino

Titular: Josélia Ribeiro Cruz

Suplente: Patrine de Sousa Barbosa

Titular: Deusanira de Araujo Andrade

Suplente: Lucilene Mendes ramos

VI – Representante dos Alunos da Rede Municipal de Ensino

Titular: Erika Vitoria Soares da Silva Campos

Suplente: Lucivan Dorta Cabral

VII – Representante dos Alunos da Educação Básica Pública Secundarista

Titular: Naiane Nunes de Oliveira

Suplente: Jaine Vitoria Araujo Silva



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

E-mail: edu-cama@hotmail.com; (86) 3292 1146

Av. João Ribeiro de Carvalho, 52 – centro. CNPJ Nº 06.554.802/0001-20



VIII – Representante do Conselho Tutelar

Titular: Elizangela da Costa Veloso

Suplente: Antonio de Sena Rosa

IX – Representante do Conselho Municipal de Educação

Titular: Raimundo Dias da Costa

Suplente: Sanmya Dayana Lopes de Carvalho

X – Representante do Poder Municipal (Secretaria Municipal de Educação)

Titular: Rousy Beatriz Mendes Lopes

Suplente: Raimundo de Sousa Fonseca

Art. 2º - O mandato dos Conselheiros será de 02 (dois) anos, não serão remunerados pelo desempenho das atividades, sendo considerados serviços relevantes prestados em prol da Educação e da Comunidade;

Art. 3º - As reuniões do Conselho dar-se-ão ordinariamente uma vez por mês e extraordinariamente quando convocado pelo presidente ou a pedido da maioria dos seus membros;

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Educação dará apoio necessário ao funcionamento do Conselho de Controle Social do FUNDEB;

Art. 5º - As decisões do Conselho serão substanciadas em resoluções aprovadas pelo plenário;

Art. 6º - Este decreto anulara o anterior de nº 076/2017 em virtude da indicação de um representante dos servidores técnicos administrativos cujo lei municipal nº 788 de 02 de abril de 2007, no seu art. 04 dispõe que o mandato de conselheiro será permitido uma única recondução para o mandato subsequente por apenas uma vez.

Art. 7º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amarante, Estado do Piauí, em 18 de dezembro de 2017.


Diego Lamartine Soares Teixeira

Prefeito Municipal

Numerada, registrada e publicada o presente decreto, no mural da Prefeitura municipal de Amarante - Piauí, aos dezoito dias do mês de dezembro de do ano de dois mil e dezessete e, encaminhada a imprensa para publicação no diário oficial.

Josineide Soares de Amorim

Secretário de Gabinete